



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201100, de 25 de março de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0900.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	776.633,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	30.879,00
2505.0500.18.541.073.2.812.0001.319013.0100.100	400,00
2702.0100.04.122.233.1.219.0002.449051.0800.100	90.000,00
2702.0700.04.122.233.1.219.0002.449051.0800.100	13.000,00
2702.4401.15.451.233.1.396.0001.449051.0800.100	44.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0300.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	388.317,00
---	------------



2200.0400.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	388.316,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0003.445042.0400.101	30.879,00
2505.0100.18.541.073.2.812.0001.319013.0100.100	100,00
2505.0300.18.541.073.2.812.0001.319013.0100.100	100,00
2505.0400.18.541.073.2.812.0001.319013.0100.100	100,00
2505.0700.18.541.073.2.812.0001.319013.0100.100	100,00
2702.0500.04.122.233.1.219.0002.449051.0800.100	103.000,00
2702.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.0800.100	44.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento